

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 1999.

LEI Nº 1.942/99

EMENTA: Torna obrigatório o uso de Taxímetros pelos táxis cadastrados na cidade de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de taxímetros pelos veículos de aluguel cadastrados na cidade de São Lourenço da Mata, na categoria de táxi.

§ 1º - Os proprietários de táxis terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para regularização dos táxis, com a devida comprovação da aferição dos taxímetros pelo IPEM - Instituto de Pesos e Medidas.

§ 2º - As despesas com aquisição e aferição dos taxímetros correrão por conta dos proprietários de táxis.

§ 3º - O não cumprimento da determinação implicará o cancelamento automático da concessão.

Art. 2º - Instituir-se-á uma comissão paritária para deliberar sobre assuntos pertinentes ao transporte em táxis, com posta dos seguintes membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução:

- a) Um representante do Poder Executivo Municipal, nomeado pelo Prefeito;
- b) Um representante dos taxistas, formalmente indicado pela categoria; e
- c) Um Vereador, representando os usuários desse tipo de transporte, escolhido pelo Plenário da Câmara Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da comissão, devidamente justificadas, serão submetidas ao Prefeito para as medidas cabíveis, reservado a este o poder de veto, desde que, também, devidamente justificado.



Art. 3º - Ouvida previamente a comissão de que trata o artigo anterior, a Prefeitura determinará os pontos fixos de táxis no perímetro urbano e fixará a tarifa a ser cobrada pelos táxis, podendo ser esta diferenciada das demais dos municípios da Região Metropolitana do Recife.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 16 de abril de 1999.

ETTORE LABANCA
Prefeito